

**LEI MUNICIPAL N.º 792/06**

**Novo Tiradentes(RS), 17 de abril de 2.006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RODEIO BONITO) E A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito), com sede na Rua Luiz Possamai, n.º 15, CNPJ: 01.467.316/0001-50, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º O município repassará em 02 parcelas iguais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) anuais.

§ 2º As parcelas repassadas mensais a APAE, não sofrerão qualquer reajuste.

**Art. 2º** Os repasses à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio Bonito), serão feitos até o dia 05 do mês seguinte a APAE, em forma de auxílio financeiro, e estarão condicionados à prestação de contas da construção do prédio próprio.

§ 1º A prestação de contas poderá ser efetuada no encerramento do repasse financeiro ou na conclusão da obra.

**I** - a prestação de contas deverá conter os seguintes documentos comprobatórios:

a) Nota Fiscal dos materiais;

- b) Nota Fiscal dos serviços de mão-de-obra;
- c) Projetos de engenharia e memoriais descritivos;
- d) Extrato da conta bancária onde conste o registro do auxílio.

**Art. 3º** Para a Cobertura das despesas decorrentes da aplicabilidade desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

**ÓRGÃO:** 08 - Coordenadoria da Assistência Social

**Unidade:** 01 - Fundo Municipal da Assistência Social

**Função:** 008 - Assistência Social

**Sub função:** 244 - Assistência Comunitária

**Programa:** 042 - Assistência Social em Geral

**Atividade:** 2.074 – Auxílios Assistência Social

**OBJETIVO:** Auxilio Financeiro a Apae de Rodeio Bonito, com a finalidade de construção da sede própria da entidade, com previsão de inicio em abril deste ano.

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.3.50.43.01.00.00.00. 0001	Subvenções sociais	2.000,00

**Art. 4º** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução das seguintes dotações da Lei de Meios Vigente:

**ÓRGÃO:** 02- Gabinete do Prefeito

**Unidade:** 01- Gabinete do Prefeito

**Atividade:** 2.004 - Manutenção das atividades do gabinete

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
3.1.90.13.02.01.00.00.0001	INSS dos servidores	2.000,00

**§ único.** Para os próximos exercícios, será consignado na LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual), dotações específicas para o atendimento das despesas decorrentes desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração